



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Fundamental Dom Vicente de Paula Araújo Matos

**EMENTA:** Credencia a Escola de Ensino Fundamental Dom Vicente de Paula Araújo Matos, em Juazeiro do Norte, autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2005, e o exercício de direção em favor de Maria Correia de Araújo Pereira.

**RELATORA:** Regina Maria Holanda Amorim

**SPU N° 00045036-7** | **PARECER N° 0599/2003** | **APROVADO EM: 12.05.2003**

### **I – RELATÓRIO**

A Escola de Ensino Fundamental Dom Vicente de Paula Araújo Matos, situada na Rua Rui Barbosa, S/N, CEP: 63031-410, Juazeiro do Norte, requer a este Conselho o credenciamento da mencionada instituição de ensino, a autorização do curso de ensino fundamental e o exercício de direção em favor de Maria Correia de Araújo Pereira.

O estabelecimento pertence à Rede Pública de Ensino e foi criado pelo Decreto N° 1319/99 que transforma as escolas de 1º grau do município em unidades de ensino fundamental.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito está amparado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9394/96, que determina:

“Artigo 10. Os Estados incumbir-se-ão de :

I...

II...

III...

IV. Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.”

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dom Vicente de Paula Araújo Matos, à autorização do



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

curso de ensino fundamental, até 31.12.2005, e ao exercício de direção em favor de Maria Correia de Araújo Pereira.

Cont. Par. Nº 0599/2003

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2003.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0599/2003

SPU Nº 00450367-7

APROVADO EM: 12.05.2003

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC